



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 440 375.00	
	A 1.ª série	Kz: 260 250.00	
	A 2.ª série	Kz: 135 850.00	
	A 3.ª série	Kz: 105 700.00	

## SUMÁRIO

### Assembleia Nacional

#### Lei n.º 18/12:

Lei Orgânica de Alteração à Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro — Lei Orgânica Sobre as Eleições Gerais.

#### Resolução n.º 16/12:

Clarifica as dúvidas e eventuais omissões resultantes da interpretação e aplicação da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro (Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais), respectivamente os prazos referidos no n.º 5 do artigo 86.º, n.º 1 do artigo 87.º e no artigo 94.º

### Presidente da República

#### Despacho Presidencial n.º 68/12:

Aprova o Contrato de Empreitada para a Construção da Subestação 60/15 KV, na Chicala e autoriza o Ministro da Energia e das Águas a celebrar o Contrato acima referido com a empresa SIEMENS, S. A.

#### Despacho Presidencial n.º 69/12:

Aprova o Contrato de Empreitada para a Construção da Subestação 60/15 KV, ENCIB-Camama e autoriza o Ministro da Energia e das Águas a celebrar o Contrato acima referido com a empresa Ambergol Ambiente e Energia de Angola, Lda.

#### Despacho Presidencial n.º 70/12:

Aprova o Contrato de Empreitada para a Construção da Subestação 60/15 KV, no Golfe-Bairro 28 de Agosto e autoriza o Ministro da Energia e das Águas a celebrar o Contrato acima referido com a empresa POWERGOL — Materiais e Equipamentos Eléctricos de Angola.

#### Despacho Presidencial n.º 71/12:

Aprova o Contrato de Empreitada para a Construção da Subestação 60/15 KV, na Sapú e autoriza o Ministro da Energia e das Águas a celebrar o Contrato acima referido com a empresa ELEC NOR, S. A.

#### Despacho Presidencial n.º 72/12:

Aprova o Contrato de Empreitada para a Construção da Subestação 60/15 KV, em Cacuo - Vila e autoriza o Ministro da Energia e das Águas a celebrar o Contrato acima referido com a empresa China Machinery Engineering Corporation — CMEC.

#### Despacho Presidencial n.º 73/12:

Aprova o Contrato de Empreitada para a Construção da Subestação 60/15 KV, na Avenida Comandante Gika, e autoriza o Ministro da Energia e das Águas a celebrar o Contrato acima referido com a empresa ELEC NOR, S. A.

#### Despacho Presidencial n.º 74/12:

Aprova o Contrato de Construção, Equipamentos, Serviços e Programa Educacional da Academia de Pescas e Ciências do Mar do Namibe, na Província do Namibe e autoriza o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a assinar o referido Contrato com a empresa NAVIMOR — International Com Sp.ZO.O Ograniczona o Dpowiedzialnoscia.

#### Despacho Presidencial n.º 75/12:

Aprova a implementação do Projecto de Construção e Modernização de Estações Experimentais de Investigação Agrária e Pesqueira, em sete Províncias do País, nomeadamente, Huila, Huambo, Benguela, Namibe, Kwanza-Norte, Cabinda e Uíge, e autoriza o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a assinar o referido Contrato com a empresa MITRELLI — Rural Education and Development, Lda.

### Ministério dos Petróleos

#### Decreto Executivo n.º 179/12:

Prorroga a Fase Inicial de Pesquisa do Contrato de Partilha de Produção do Bloco 8 para o período de 1 ano.

#### Despacho n.º 533/12:

Autoriza a mudança de operador do Bloco 22/11, cuja função passa a ser exercida pelo Repsol Angola 22 B. V.

### Ministério da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 534/12:

Nomeia Bartolomeu Miguel Pereira Bravo da Costa para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Estudos e Projectos Infra-Estruturais da Direcção Nacional de Infra-Estruturas.

#### Despacho n.º 535/12:

Nomeia Fernando Morais para exercer o cargo de Chefe de Repartição de Estudos e Investimento do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística.

### Ministério do Planeamento

#### Despacho n.º 536/12:

Cria a Comissão Administrativa encarregue da Gestão do Fundo Permanente.

### Ministério das Finanças

#### Despacho n.º 537/12:

Fixa em Kz: 242.193,76 a subvenção mensal vitalícia de António Goma, ex-Vice-Governador da Província de Cabinda.

**Despacho n.º 571/12:**

Exonera Morais Tonga Zua Capita do cargo de Chefe de Secção de Relações Públicas do Gabinete de Relações Públicas e Protocolo da Secretaria Geral.

**Despacho n.º 572/12:**

Nomeia Morais Tonga Zua Capita para exercer as funções de Chefe do Gabinete de Relações Públicas e Protocolo da Secretaria Geral.

**Despacho n.º 573/12:**

Nomeia Laurindo Manuel para exercer as funções de Chefe do Departamento de Assistência Social da Direcção Nacional de Reintegração Social

**Despacho n.º 574/12:**

Nomeia Alberto Ribeiro do Carmo Africano para exercer as funções de Chefe do Departamento de Cooperação do Gabinete de Intercâmbio.

**Despacho n.º 575/12:**

Nomeia António João Damião para exercer as funções de Chefe do Departamento de Educação Patriótica e Promoção do Legado Histórico e Cultural do Antigo Combatente.

**Despacho n.º 576/12:**

Nomeia Frederico David Bravo da Costa para exercer as funções de Chefe de Repartição de Expediente da Secretaria Geral.

**Despacho n.º 577/12:**

Nomeia Claudeth Vicomo Cutonguinha para exercer as funções de Chefe de Secção Administrativa do Centro de Documentação e Informação.

**Despacho n.º 578/12:**

Nomeia Marquinha Paulo de Carvalho para exercer as funções de Chefe de Secção Administrativa do Gabinete Jurídico.

**Despacho n.º 579/12:**

Nomeia Elisa Cosme dos Santos Esteves para exercer as funções de Chefe de Secção de Formação e Quadros do Departamento de Recursos Humanos.

**Despacho n.º 580/12:**

Nomeia Judith Goia Pinto para exercer as funções de Chefe de Secção de Organização, Trabalho e Salários do Departamento de Recursos Humanos.

**Despacho n.º 581/12:**

Nomeia António Pereira Ferraz para exercer as funções de Chefe do Departamento de Legislação e Contencioso do Gabinete Jurídico.

---

## ASSEMBLEIA NACIONAL

---

### Lei n.º 18/12

de 23 de Maio

A Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro, Lei Orgânica Sobre as Eleições Gerais, estabelece os princípios e regras estruturantes relativos às eleições gerais.

Convindo corrigir uma disposição contida na Lei Orgânica Sobre as Eleições Gerais, para o exercício do voto antecipado.

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea d) do artigo 164.º e da alínea b) do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte:

## LEI ORGÂNICA DE ALTERAÇÃO À LEI N.º 36/11, DE 21 DEZEMBRO — LEI ORGÂNICA SOBRE AS ELEIÇÕES GERAIS

## ARTIGO 1.º

(Alteração do n.º 4 do artigo 102.º)

O n.º 4 do artigo 102.º passa a ter a seguinte redacção:

4. Exercido o direito de votação antecipada a Comissão Provincial Eleitoral adopta as medidas necessárias para que se dê baixa nos respectivos cadernos eleitorais.

## ARTIGO 2.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor à data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 22 de Maio de 2012.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António Paulo Kassoma*.

Promulgada aos 22 de Maio de 2012.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

---

### Resolução n.º 16/12 de 23 de Maio

Considerando que a Comissão Nacional Eleitoral, solicitou à Assembleia Nacional a clarificação de dúvidas e eventuais omissões resultantes da interpretação e aplicação da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro (Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais);

Tendo em conta que, nos termos do artigo 213.º da Lei Orgânica Sobre as Eleições Gerais compete à Assembleia Nacional resolver as dúvidas e as omissões suscitadas da interpretação e da aplicação da lei em referência;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do Povo, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 166.º, da Constituição da República de Angola, a seguinte Resolução:

1. Os prazos referidos no n.º 5 do artigo 86.º, n.º 1 do artigo 87.º e no artigo 94.º devem ser entendidos como sendo o prazo mais próximo que determina que a Comissão Nacional Eleitoral deva ter as condições criadas para prestar as informações necessárias.

2. Compete aos partidos políticos e às coligações de partidos políticos, observando os critérios estabelecidos no artigo 94.º da Lei Orgânica Sobre as Eleições Gerais, assegurar a presença dos seus delegados de lista, enquanto seus representantes nas Mesas de Voto;

3. Nos termos da Constituição da República de Angola e da Lei Orgânica Sobre as Eleições Gerais, compete à Comissão Nacional Eleitoral tomar todas as providências legais necessárias ao recrutamento, selecção e formação dos membros das Mesas de Voto e sua colocação, bem como a entrega do material logístico eleitoral.

A presente resolução entra em vigor à data da sua publicação.